



PORTARIA Nº 5773

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

A representação assentada em mensagens eletrônicas e outros elementos apresentados, bem como as recomendações consignadas em Nota Jurídica;

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar nos procedimentos administrativos internos, sobretudo de licitação, pertinentes ao evento **EXPOCAFÉ/2013**, a existência de irregularidades, danos ao erário e, eventual responsabilidade funcional e/ou comprovar infrações disciplinares nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho e da Deliberação nº 623, de 05 de agosto de 2010, aplicando-se ao caso subsidiariamente, os artigos 216, V e VI, 246, incisos I e III, e 250, inciso II, da lei 869/52.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

LUIZ FERNANDES DE MORAES – ASJU

ALBERTO MARCATTI NETO – DPPE

SÉRGIO EVANDRO DE ANDRADE – DPPC

3. A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa submetida à aprovação do Presidente da EPAMIG, para emissão de relatório nos termos dos itens 5.11, 5.12 e seguintes, da Deliberação 623/2010.

4. A comissão deverá guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes à apuração dos fatos declinados na representação, bem como resguardar os possíveis envolvidos.

Revogada a Portaria nº 5737, de 06/09/2013, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO LANA FRANCO
Presidente